



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 15.001,25 (quinze mil, um real e vinte e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 15.001,25 (quinze mil, um real e vinte e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2142	Atividade: Adquirir maquinas para o programa da patrulha rural mecanizada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Lívres)- Exercício Corrente	R\$ 15.001,25
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.001,25</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2142	Atividade: Adquirir maquinas para o programa da patrulha rural mecanizada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Lívres)- Exercício Corrente	R\$ 15.001,25
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.001,25</b>		

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.015/2022 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

